



## ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Aracaju/SE, 19 de outubro de 2021

NOTA INFORMATIVA Nº 025/2021

### **Assunto: Abono de Permanência – Complementação**

Diletos(as) Associados(as),

Em complementação à Nota Informativa nº 024/2021, a Direção da ASMP informa que, no último dia 15 de outubro, foi proferida decisão judicial de mérito acerca da demanda proposta pelo associado João Raimundo Moreira Guimarães, através do escritório de advocacia contratado pela ASMP, reconhecendo integralmente todos os pleitos do associado a título de complementação de indenização a título de licença-prêmio, fazendo incidir na base de cálculo a verba a título de abono de permanência.

A decisão, além de ser pioneira no reconhecimento do direito a complementação da indenização para os membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, ganha ainda mais relevo pelo fato de que a tese patrocinada pela ASMP, através do seu escritório de advocacia, possibilitou ocorrência de overruling pelo Juízo sentenciante.

Os associados que tiverem interesse na análise fática e eventual propositura da demanda, podem manter contato direto com a Vice-Presidente da ASMP, ou através do endereço eletrônico [asmp@asmp.org.br](mailto:asmp@asmp.org.br), ou whatsapp da ASMP (79) 9-9682-1569.

A Diretoria da ASMP continuará pautando sua atuação na busca e defesa de conquistas, direitos e prerrogativas de seus associados.

Cordiais saudações.

A Diretoria